



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1394/2020
Proc. N° 1453/20
Fls. 01
Resp. 28

REQUERIMENTO N° 626 /2020

EMENTA: Informações sobre redutor de velocidade na avenida dos Estados, Jardim Pinheiros.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os seguintes pedidos de informações:

Considerando a real necessidade de ações efetivas com o objetivo de diminuir a velocidade dos veículos que trafegam na avenida dos Estados, no bairro Jardim Pinheiros. Considerando que os moradores, preocupados com a segurança devido a alta velocidade dos veículos, que trafegam pelo local, procuraram este vereador buscando soluções para o problema;

1. Conforme o Art. 1º da Resolução nº 600/2016:

Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

- É possível a instalação de ondulação transversal no referido local?
- Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data.
- Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local.
- Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)?

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 06/05/2020 10:44 00000001121



C.M.V.
Proc. N° 1453 / 20
Fls. 02
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática.

2. No tocante ao Art. 12 da Resolução nº 600/2016:

Art. 12. Os estudos técnicos de que tratam o art. 1º e o art.4º desta Resolução devem estar disponíveis ao público no órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

- Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados.

Justificativa:

Moradores dessa região procuraram este vereador para solicitarem providências.

Valinhos, 05 de maio de 2020.

Franklin Duarte de Lima
Vereador